



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – CMNL

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2018 – CMNL

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 01/2017, reuniu-se no dia 21 de fevereiro de 2018, às 15:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para analisar e deliberar sobre o presente processo administrativo de dispensa de licitação, visando a ***contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 (cinco) almofadas de carimbos auto entintados, bem como 100 (cem) unidades cartões de visitas, nos padrões já utilizados pela Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.***

2. DO OBJETO

O objeto do presente processo administrativo é a dispensa de licitação visando ***contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 (cinco) almofadas de carimbos auto entintados, bem como 100 (cem) unidades cartões de visitas, nos padrões já utilizados pela Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.***

As almofadas de carimbos devem seguir as seguintes características:

- 01 almofada carimbo auto entintado, modelo 4534;
- 01 almofada carimbo auto entintado, modelo 4532R;
- 01 almofada carimbo auto entintado, modelo 4501;
- 02 almofada carimbo auto entintado, modelo 303.

3. DA MOTIVAÇÃO

A contratação objetivada se faz necessária, em razão das almofadas existentes estão deterioradas pela ação do tempo, impossibilitando o seu uso, sendo eles carimbos utilizados rotineiramente em todos os setores da Câmara, prejudicando assim o andamento regular dos trabalhos. Aproveitando o ensejo recomenda-se a produção dos cartões de visitas para o Vereador Suplente empossado em 16.10.2017, Raimundo Xavier dos Santos, uma vez que a produção dos cartões se deu anteriormente à posse do suplente.

4. DO VALOR

O valor total da contratação pretendida, é de **R\$ 232,00** (duzentos e trinta e dois reais).

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento dos materiais gráficos, objetos deste certame serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, após entrega do material, e ainda



mediante a apresentação da nota fiscal. A nota deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade com a CND Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, objeto deste processo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Câmara Municipal:

FONTE DE RECURSOS:	1001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) EXERCÍCIO CORRENTE
(X) ORÇAMENTÁRIA	() EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO:	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01. 001 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	01 031 0063 2301
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução desta licitação será de 10 (dez) dias. O prazo de vigência deste contrato ocorrerá por 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

O valor acordado no contrato será idêntico à proposta apresentada pela empresa, fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

A Contratada deverá dar início ao fornecimento contratado no primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. DA EMPRESA

Em razão de preço apresentado, bem como a imediata disponibilidade em fornecer os materiais, considerando a empresa ser vencedora do certame Carta Convite nº 05/2017 para o fornecimento do mesmo tipo de material, bem como em razão da urgência, apresentamos a possibilidade de contratação com a empresa, **LONQUINI GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 10.195.399/0001-67**; considerando que o preço por ela apresentado encontra-se de acordo com o praticado no mercado; considerando ainda o disposto nas Leis Complementares nºs. 123 e 147, que tratam da preferência de licitações e contratações com as microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DA LEGALIDADE

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos considerandos acima, e ainda com apoio no contido nas demais peças que constituem o presente processo administrativo; considerando-se a urgência no fornecimento dos materiais, objeto deste certame, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, emite o parecer final favorável a



dispensa de licitação, sugerindo a celebração de contrato com a empresa **LONQUINI GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 10.195.399/0001-67**, nos termos e condições aqui apontados.

Nova Londrina/PR, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUSIA MARINOTTI FERNANDES DA COSTA

ALETE DE OLIVEIRA VALE

NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS
